



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 576600232.000004/2024-11

1. OBJETO**Descrição do objeto:**

Contratação por notório saber do profissional consultor especialista no enfrentamento da violência e do assédio moral no trabalho, LEANDRO QUEIROZ SOARES, para prestação de serviços de treinamento para os novos membros da Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência e ao Assédio no Trabalho (CCAT) do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e palestra aos funcionários e funcionárias do CFP.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ () Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão
- ☐ () Convênio
- ☒ (x) Outros. Especificar qual: *Contratação direta por Inexigibilidade*

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 2017 ante o Ministério Público, a carta - denúncia com acusações de assédio moral encaminhada ao Plenário do CFP dia 8/10/21, a necessidade de um consultor externo não envolvido no dia a dia de trabalho do CFP e a decisiva intenção do Plenário de criar mecanismos para coibir toda e qualquer forma de violência no trabalho.

No Processo 576600011.000020/2021-65 foi assinado o contrato 0435849 em 19/01/2022, com o Sr. Leandro Queiroz Soares, cuja finalidade foi a prestação de serviços de Implementação de ações em vistas de combater e prevenir a ocorrência de situações que caracterizem violência e assédio no trabalho no âmbito do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Das ações implementadas foi criada a Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência e ao Assédio no Trabalho (CCAT) do CFP, instituído pela PORTARIA Nº 74, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, cujos

membros participaram do treinamento previsto em contrato acima citado.

A PORTARIA Nº 26, DE 02 DE ABRIL DE 2024 nomeou novos membros da CCAT e durante a reunião ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2024 foi acordado a contratação Sr. Leandro Queiroz Soares para ministrar curso para os membros da Comissão e para as (os) funcionárias (os) do CFP.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

O despacho da Diretoria do CFP no processo 576600232.000003/2024-76, autoriza a contratação da capacitação, pelo especialista Sr. Leandro Queiroz, para a CCAT e gestores e palestras sobre assédio moral para as (os) funcionárias (os) do CFP.

As datas e horários de realização da capacitação ocorrerão nas seguintes datas:

16/5/24 (quinta-feira) 9h às 13h e 20/5/24 (segunda-feira) 9h às 13h

O CFP poderá propor alteração das datas e horários acima, mediante acordo prévio com o consultor, de forma a melhor conciliar a capacitação com as rotinas de trabalho dos integrantes da Comissão.

A palestra para as (os) Gestoras (es) e para as (os) funcionárias (os) serão agendadas e programadas pela CCAT e o consultor para o segundo semestre de 2024.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação deverá considerar a disponibilidade dos Conselheiros para os datas acima previstas.

Capacitação CCAT - 16/5/24 (quinta-feira) 9h às 13h e 20/5/24 (segunda-feira) 9h às 13h

A palestra para as (os) Gestoras (es) e para as (os) funcionárias (os) serão agendadas e programadas pela CCAT e o consultor para o segundo semestre de 2024.

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O método adotado para qualificação de estimativa de preço da contratação é por semelhança contratual, apresentada pelo próprio consultor, através de contratos e notas fiscais de serviços prestados neste seguimento.

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Gestora(or) do contrato:

Fiscal do contrato: Margarete da Silva Silles



Documento assinado eletronicamente por **Margarete da Silva Silles, Secretário da Comissão**, em 04/06/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521800** e o código CRC **ED17D29C**.